



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### RGF

---

- ANEXO 01 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
- ANEXO 02 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
- ANEXO 03 - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
- ANEXO 04 - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
- ANEXO 06 - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

### RREO

---

- ANEXO 01 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO
- ANEXO 02 - RREO - DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
- ANEXO 03 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
- ANEXO 04 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA
- ANEXO 05 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO
- ANEXO 06 - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 07 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DO MDE
- ANEXO 08 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DA SAÚDE
- ANEXO 09 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS - PRIVADAS
- ANEXO 10 - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
- ANEXO 11 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS

### LEIS

---

- LEI Nº 489 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO /BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 490 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA AGROVILA 10, JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 491 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AGROVILA 18, COMO MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2021 - DOTAÇÃO - ASSISTENCIA - UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2021 - DOTAÇÃO - ASSISTENCIA - JARDIM SANTOS



## COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021 - DOTAÇÃO - SAUDE - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2021 - DOTAÇÃO - ASSISTENCIA - CASSILENE SILVA CARDOSO - ME
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2021 - INFORMATICA - EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME - EDUCAÇÃO
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2021 - INFORMATICA - EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME - PREFEITURA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021 - INFORMATICA - EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME - SAUDE
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2021 - INFORMATICA - EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME - ASSISTENCIA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2021 - GENEROS ALIMENTICIOS - DAMARES BARBOSA DOS SANTOS - ASSISTENCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	4.322.760,60	4.368.869,19	2.173.323,73	10.255.768,86	3.524.894,73	5.596.153,42	4.965.096,50	5.052.315,70	5.183.138,19	5.412.199,69	5.708.758,15	5.424.909,27	61.988.188,03	-
Pessoal Ativo	3.848.828,37	3.890.461,85	1.678.558,47	9.506.288,67	2.870.359,92	4.914.521,16	4.153.001,19	4.220.368,75	4.292.099,53	4.375.390,59	4.926.296,81	4.687.066,39	53.363.241,70	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.845.422,12	3.888.155,60	1.672.485,05	9.502.758,75	2.869.386,42	4.301.539,87	3.588.423,12	3.601.650,64	3.674.049,88	3.759.582,11	4.343.891,27	3.992.718,98	49.040.063,81	-
Obrigações Patronais	3.406,25	2.306,25	6.073,42	3.529,92	973,50	612.981,29	564.578,07	618.718,11	618.049,65	615.808,48	582.405,54	694.347,41	4.323.177,89	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	473.932,23	478.407,34	494.765,26	749.480,19	518.582,81	524.170,26	520.466,31	516.813,95	533.931,66	800.527,10	535.964,74	524.774,18	6.671.816,03	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	400.846,76	403.855,63	409.361,80	638.001,62	425.322,72	424.039,90	430.772,67	440.037,11	478.082,02	451.915,42	442.899,75	442.899,75	5.617.448,36	-
Pensões	73.085,47	74.551,71	85.403,46	111.478,57	93.260,09	100.130,36	89.693,64	76.776,84	55.849,64	128.214,14	84.049,32	81.874,43	1.054.367,67	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	135.952,00	157.462,00	291.629,00	315.133,00	357.107,00	236.282,00	246.496,60	213.068,70	1.953.130,30	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	473.932,23	478.407,34	494.765,26	749.480,19	623.897,60	524.170,26	520.466,31	523.319,77	533.931,66	800.527,10	535.964,74	658.947,57	6.917.810,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	6.505,82	-	-	-	-	6.505,82	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	105.314,79	-	-	-	-	-	-	134.173,39	239.488,18	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	473.932,23	478.407,34	494.765,26	749.480,19	518.582,81	524.170,26	520.466,31	516.813,95	533.931,66	800.527,10	535.964,74	524.774,18	6.671.816,03	-
Instrução 003/2018 - Tribunal de Contas dos Municípios TCM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	3.848.828,37	3.890.461,85	1.678.558,47	9.506.288,67	2.900.997,13	5.071.983,16	4.444.630,19	4.528.995,93	4.649.206,53	4.611.672,59	5.172.793,41	4.765.961,70	55.070.378,00	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.505.799,50													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-													
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)</b>	91.505.799,50													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	55.070.378,00												60,18	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	49.413.131,73												54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	46.942.475,14												51,30	
LIMITE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.471.818,56												48,60	

FONTE: Sistemas de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

  
ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38

  
ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

  
MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/0-7





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>32.671.452,69</b>	<b>31.934.342,41</b>	<b>31.126.428,41</b>	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	<b>32.671.452,69</b>	<b>31.934.342,41</b>	<b>31.126.428,41</b>	-
<b>Empréstimos</b>	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
<b>Financiamento</b>	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
<b>Parcelamento de Renegociação de dívidas</b>	<b>30.747.553,97</b>	<b>30.010.443,69</b>	<b>29.202.529,69</b>	-
De Tributos	1.484.630,74	1.484.630,74	1.484.630,74	-
De Contribuições Previdenciárias	29.262.923,23	28.525.812,95	27.717.898,95	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	1.923.898,72	1.923.898,72	1.923.898,72	-
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>23.491.319,86</b>	<b>31.960.718,40</b>	<b>36.474.789,55</b>	-
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>23.435.646,99</b>	<b>31.548.373,08</b>	<b>35.761.922,23</b>	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.669.202,01	41.639.172,40	45.733.334,40	-
(-) Restos a Pagar Processados	10.233.555,02	10.090.799,32	9.971.412,17	-
Demais Haveres Financeiros	55.672,87	412.345,32	712.867,32	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	9.180.132,83	-26.375,99	-5.348.361,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.793.221,39	85.650.166,63	91.505.799,50	-
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	82.793.221,39	85.650.166,63	91.505.799,50	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,46	37,28	34,02	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,09	-0,03	-5,84	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	99.351.865,67	102.780.199,96	109.806.959,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	89.416.679,10	92.502.179,96	98.826.263,46	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	402.949,74	402.949,74	402.949,74	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.793.221,39	85.650.166,63	91.505.799,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (VI - VII)	82.793.221,39	85.650.166,63	91.505.799,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	18.214.508,71	18.843.036,66	20.131.275,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.393.057,84	16.958.732,99	18.118.148,30	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão:24/09/2021, às 10:08:25, Assinado Digitalmente no dia 24/09/2021, às 10:08:25.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO - AGOSTO de 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	91.505.799,50	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.505.799,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.640.927,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.176.835,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.405.405,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	91.505.799,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.505.799,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.505.799,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.070.378,00	60,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	49.413.131,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	46.942.475,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	44.471.818,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.348.361,14	-5,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.806.959,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.131.275,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.640.927,92	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.405.405,96	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão:24/09/2021, às 10:09:27, Assinado Digitalmente no dia 24/09/2021, às 10:09:27.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.654.112,93	107.654.112,93	19.076.802,61	17,72	63.709.383,20	59,18	43.944.729,73
RECEITAS CORRENTES	104.506.196,00	104.506.196,00	19.002.508,43	18,18	63.516.540,79	60,78	40.989.655,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.462.129,84	9.462.129,84	685.944,60	7,25	2.692.476,38	28,46	6.769.653,46
Impostos	8.180.586,84	8.180.586,84	594.694,31	7,27	2.076.246,06	25,38	6.104.340,78
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.921.167,17	1.921.167,17	281.394,12	14,65	1.056.307,82	54,98	864.859,35
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	6.099.419,67	6.099.419,67	313.300,19	5,14	1.018.817,73	16,70	5.080.601,94
Outros Impostos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	1.120,51	0,70	158.879,49
Taxas	1.281.543,00	1.281.543,00	91.250,29	7,12	616.230,32	48,09	665.312,68
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	875.527,00	875.527,00	62.590,06	7,15	451.133,21	51,53	424.393,79
Taxas pela Prestação de Serviços	406.016,00	406.016,00	28.660,23	7,06	165.097,11	40,66	240.918,89
CONTRIBUIÇÕES	7.605.879,47	7.605.879,47	661.137,42	8,69	2.148.055,68	28,24	5.457.823,79
Contribuições Sociais	7.605.879,47	7.605.879,47	661.137,42	8,69	2.148.055,68	28,24	5.457.823,79
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.605.879,47	7.605.879,47	661.137,42	8,69	2.148.055,68	28,24	5.457.823,79
RECEITA PATRIMONIAL	3.302.715,71	3.302.715,71	38.647,67	1,17	404.784,15	12,26	2.897.931,56
Valores Mobiliários	3.302.715,71	3.302.715,71	38.293,98	1,16	404.430,46	12,25	2.898.285,25
Juros e Correções Monetárias	3.302.715,71	3.302.715,71	38.293,98	1,16	404.430,46	12,25	2.898.285,25
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	353,69	INF	353,69	INF	-353,69
RECEITA DE SERVIÇOS	88.623,00	88.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.623,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.125,00	22.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.125,00
Outros Serviços	66.498,00	66.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.498,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.540.829,53	83.540.829,53	17.588.340,88	21,05	58.226.363,64	69,70	25.314.465,89
Transferências da União e de suas Entidades	50.111.700,03	50.111.700,03	11.503.669,90	22,96	35.057.862,42	69,96	15.053.837,61
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.111.700,03	50.111.700,03	11.503.669,90	22,96	35.057.862,42	69,96	15.053.837,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.053.690,82	10.053.690,82	1.517.717,76	15,10	4.956.381,44	49,30	5.097.309,38
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.053.690,82	10.053.690,82	1.517.717,76	15,10	4.956.381,44	49,30	5.097.309,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.375.438,68	23.375.438,68	4.566.953,22	19,54	18.212.119,78	77,91	5.163.318,90
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.375.438,68	23.375.438,68	4.566.953,22	19,54	18.212.119,78	77,91	5.163.318,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.018,45	506.018,45	28.437,86	5,62	44.860,94	8,87	461.157,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	47.088,00	47.088,00	28.437,86	60,39	28.437,86	60,39	18.650,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.104,45	201.104,45	0,00	0,00	5.618,50	2,79	195.485,95
Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Restituições	197.104,45	197.104,45	0,00	0,00	5.618,50	2,85	191.485,95
Demais Receitas Correntes	257.826,00	257.826,00	0,00	0,00	10.804,58	4,19	247.021,42
RECEITAS DE CAPITAL	3.147.916,93	3.147.916,93	74.294,18	2,36	192.842,41	6,13	2.955.074,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Alienação de Bens Móveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.064.816,93	3.064.816,93	74.294,18	2,42	192.842,41	6,29	2.871.974,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.923.316,93	2.923.316,93	74.294,18	2,54	192.842,41	6,60	2.730.474,52
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.923.316,93	2.923.316,93	74.294,18	2,54	192.842,41	6,60	2.730.474,52



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.245.806,45</b>	<b>2.245.806,45</b>	<b>1.428.872,84</b>	<b>63,62</b>	<b>5.090.235,59</b>	<b>226,66</b>	<b>-2.844.429,14</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>20.505.675,45</b>	<b>18,66</b>	<b>68.799.618,79</b>	<b>62,60</b>	<b>41.100.300,59</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>20.505.675,45</b>	<b>18,66</b>	<b>68.799.618,79</b>	<b>62,60</b>	<b>41.100.300,59</b>
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>20.505.675,45</b>	<b>18,66</b>	<b>68.799.618,79</b>	<b>62,60</b>	<b>41.100.300,59</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.899.919,38	109.899.919,38	9.531.534,94	80.485.189,34	29.414.730,04	18.076.298,20	58.054.441,38	51.845.478,00	56.692.786,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.606.448,60	99.546.043,35	8.981.544,64	76.644.111,52	22.901.931,83	16.640.599,57	54.825.712,38	44.720.330,97	53.591.774,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.240.674,00	60.845.012,43	5.825.151,14	51.954.709,02	8.890.303,41	11.491.509,84	40.769.816,85	20.075.195,58	40.765.930,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.359.674,60	38.694.930,92	3.156.393,50	24.689.402,50	14.005.528,42	5.149.089,73	14.055.895,53	24.639.035,39	12.825.843,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.758.470,78	7.818.876,03	549.990,30	3.841.077,82	3.977.798,21	1.435.698,63	3.228.729,00	4.590.147,03	3.101.012,44	0,00
INVESTIMENTOS	5.757.370,78	6.179.870,78	222.085,05	2.239.059,34	3.940.811,44	1.017.677,37	1.683.704,72	4.496.166,06	1.555.988,16	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	978.600,00	1.616.505,25	327.905,25	1.602.018,48	14.486,77	418.021,26	1.545.024,28	71.480,97	1.545.024,28	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>9.531.534,94</b>	<b>80.485.189,34</b>	<b>29.414.730,04</b>	<b>18.076.298,20</b>	<b>58.054.441,38</b>	<b>51.845.478,00</b>	<b>56.692.786,87</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>9.531.534,94</b>	<b>80.485.189,34</b>	<b>29.414.730,04</b>	<b>18.076.298,20</b>	<b>58.054.441,38</b>	<b>51.845.478,00</b>	<b>56.692.786,87</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	10.745.177,41	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>9.531.534,94</b>	<b>80.485.189,34</b>	<b>29.414.730,04</b>	<b>18.076.298,20</b>	<b>68.799.618,79</b>	<b>51.845.478,00</b>	<b>56.692.786,87</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO. Emissão: 23/09/2021, às 18:11:13. Assinado Digitalmente no dia 23/09/2021, às 18:11:13.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

*El. Carlos dos Anjos Santos*

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

*Anderson da Cruz Santos*

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

*Marcos O. Alves Junior*

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.899.919,38	109.899.919,38	9.531.534,94	80.485.189,34	100,00	29.414.730,04	18.076.298,20	58.054.441,38	100,00	51.845.478,00	0,00
LEGISLATIVA	3.776.267,00	3.776.267,00	211.733,71	2.770.111,45	3,44	1.006.155,55	428.825,38	1.619.704,77	2,79	2.156.562,23	0,00
Ação Legislativa	3.776.267,00	3.776.267,00	211.733,71	2.770.111,45	3,44	1.006.155,55	428.825,38	1.619.704,77	2,79	2.156.562,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.952.668,00	11.430.762,75	969.931,62	9.348.159,63	11,61	2.082.603,12	1.746.623,16	5.774.949,36	9,95	5.655.813,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.932.768,00	11.410.862,75	969.931,62	9.348.159,63	11,61	2.062.703,12	1.746.623,16	5.774.949,36	9,95	5.635.913,39	0,00
Comunicação Social	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
Defesa Civil	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.694.212,00	5.504.212,00	100.510,71	2.333.948,32	2,90	3.170.263,68	383.044,95	1.032.529,96	1,78	4.471.682,04	0,00
Assistência ao Idoso	111.100,00	111.100,00	79.301,85	81.201,85	0,10	29.898,15	39.675,64	41.575,64	0,07	69.524,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.500,00	385.500,00	6.742,50	31.847,09	0,04	353.652,91	15.697,01	21.218,00	0,04	364.282,00	0,00
Assistência Comunitária	5.197.612,00	5.007.612,00	14.466,36	2.220.899,38	2,76	2.786.712,62	327.672,30	969.736,32	1,67	4.037.875,68	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.936.834,00	9.936.834,00	867.878,30	5.223.107,80	6,49	4.713.726,20	1.156.470,09	4.759.659,21	8,20	5.177.174,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.400,00	1.280.400,00	10.878,30	196.729,00	0,24	1.083.671,00	41.486,90	142.239,15	0,25	1.138.160,85	0,00
Previdência Básica	8.656.434,00	8.656.434,00	857.000,00	5.026.378,80	6,25	3.630.055,20	1.114.983,19	4.617.420,06	7,95	4.039.013,94	0,00
SAÚDE	20.965.136,82	21.335.136,82	1.600.457,82	17.505.735,43	21,75	3.829.401,39	4.308.137,76	12.120.887,92	20,88	9.214.248,90	0,00
Atenção Básica	5.965.583,00	4.743.409,61	1.310.187,61	3.260.470,61	4,05	1.482.939,00	1.459.313,89	2.357.384,94	4,06	2.386.024,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.786.893,82	15.489.067,21	271.079,36	13.675.424,97	16,99	1.813.642,24	2.764.720,11	9.541.929,78	16,44	5.947.137,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	860.000,00	670.000,00	2.000,00	401.600,00	0,50	268.400,00	52.852,83	131.287,07	0,23	538.712,93	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	226.500,00	0,00	150.000,00	0,19	76.500,00	14.060,08	72.997,28	0,13	153.502,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	271.160,00	206.160,00	17.190,85	18.239,85	0,02	187.920,15	17.190,85	17.288,85	0,03	188.871,15	0,00
EDUCAÇÃO	41.880.091,00	42.060.591,00	4.123.795,73	33.403.298,80	41,50	8.657.292,20	7.156.861,24	24.129.438,18	41,56	17.931.152,82	0,00
Ensino Fundamental	39.133.991,00	40.364.491,00	4.123.795,73	33.403.298,80	41,50	6.961.192,20	7.156.861,24	24.129.438,18	41,56	16.235.052,82	0,00
Ensino Médio	380.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Ensino Superior	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
Educação Infantil	2.284.000,00	1.384.000,00	0,00	0,00	0,00	1.384.000,00	0,00	0,00	0,00	1.384.000,00	0,00
Desporto Comunitário	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00





CULTURA	783.200,00	433.200,00	0,00	2.000,00	0,00	431.200,00	0,00	2.000,00	0,00	431.200,00	0,00
Difusão Cultural	783.200,00	433.200,00	0,00	2.000,00	0,00	431.200,00	0,00	2.000,00	0,00	431.200,00	0,00
URBANISMO	5.809.745,96	6.338.745,96	776.047,47	5.259.158,37	6,53	1.079.587,59	1.456.723,71	4.431.645,67	7,63	1.907.100,29	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.756.945,96	5.025.945,96	641.791,47	4.444.780,95	5,52	581.165,01	1.225.594,18	3.711.893,88	6,39	1.314.052,08	0,00
Serviços Urbanos	1.052.800,00	1.312.800,00	134.256,00	814.377,42	1,01	498.422,58	231.129,53	719.751,79	1,24	593.048,21	0,00
HABITAÇÃO	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
Assistência Comunitária	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
SANEAMENTO	428.752,45	338.752,45	0,00	7.104,36	0,01	331.648,09	0,00	7.104,36	0,01	331.648,09	0,00
Saneamento Básico Urbano	428.752,45	338.752,45	0,00	7.104,36	0,01	331.648,09	0,00	7.104,36	0,01	331.648,09	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.800,00	571.800,00	70.200,00	349.711,65	0,43	222.088,35	78.888,87	273.478,40	0,47	298.321,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.800,00	571.800,00	70.200,00	349.711,65	0,43	222.088,35	78.888,87	273.478,40	0,47	298.321,60	0,00
AGRICULTURA	1.246.100,00	1.116.100,00	7.103,00	562.291,27	0,70	553.808,73	120.975,31	429.355,59	0,74	686.744,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.246.100,00	1.116.100,00	7.103,00	562.291,27	0,70	553.808,73	120.975,31	429.355,59	0,74	686.744,41	0,00
ENERGIA	868.700,00	848.700,00	262.000,00	794.625,00	0,99	54.075,00	270.005,74	789.188,25	1,36	59.511,75	0,00
Energia Elétrica	868.700,00	848.700,00	262.000,00	794.625,00	0,99	54.075,00	270.005,74	789.188,25	1,36	59.511,75	0,00
TRANSPORTE	1.767.112,15	557.112,15	19.865,04	80.939,33	0,10	476.172,82	21.865,04	29.598,23	0,05	527.513,92	0,00
Transporte Rodoviário	1.767.112,15	557.112,15	19.865,04	80.939,33	0,10	476.172,82	21.865,04	29.598,23	0,05	527.513,92	0,00
DESPORTO E LAZER	603.600,00	573.100,00	74.293,87	398.560,24	0,50	174.539,76	292.836,44	325.727,98	0,56	247.372,02	0,00
Desporto Comunitário	523.300,00	492.800,00	74.293,87	398.560,24	0,50	94.239,76	292.836,44	325.727,98	0,56	167.072,02	0,00
Lazer	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.033.400,00	2.496.305,25	447.717,67	2.446.437,69	3,04	49.867,56	655.040,51	2.329.173,50	4,01	167.131,75	0,00
Outros Encargos Especiais	2.033.400,00	2.496.305,25	447.717,67	2.446.437,69	3,04	49.867,56	655.040,51	2.329.173,50	4,01	167.131,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>9.531.534,94</b>	<b>80.485.189,34</b>	<b>100,00</b>	<b>29.414.730,04</b>	<b>18.076.298,20</b>	<b>58.054.441,38</b>	<b>100,00</b>	<b>51.845.478,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 23/09/2021, às 18:13:27, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2021, às 18:13:27.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Agosto de 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1.000

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Corrente Líquida													PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.881.365,91	6.804.363,99	7.384.891,19	11.283.073,58	7.644.258,53	8.914.534,10	7.834.220,67	7.782.527,05	8.618.092,63	7.709.253,56	10.805.413,86	9.483.242,39	101.145.237,46	112.862.590,14	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.379,35	348.523,75	140.696,49	1.297.201,79	298.887,47	391.927,32	411.158,22	272.229,77	291.307,52	341.021,48	393.523,84	292.420,76	4.757.277,76	9.482.129,84	
IPTU	24.845,81	16.812,87	4.815,01	52.367,03	29.048,73	29.785,05	26.102,17	16.911,50	15.655,95	12.753,69	29.909,17	17.279,88	276.286,86	908.865,43	
ISS	67.360,29	300.855,40	75.693,93	294.238,91	91.576,67	45.731,17	119.521,58	74.014,79	89.912,88	76.572,89	124.132,60	99.506,00	1.459.117,21	5.000.554,24	
ITBI	49.510,00	0,00	3.223,81	6.006,03	6.452,88	24.860,94	24.280,94	12.734,99	9.713,33	18.503,19	26.623,04	15.849,50	179.142,75	190.000,00	
IRRF	41.790,23	25.921,56	55.744,18	932.449,33	74.443,64	184.055,44	138.440,90	134.243,43	127.639,83	116.090,46	154.918,92	126.475,20	2.112.213,12	1.921.167,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.873,02	4.933,92	1.219,56	12.140,49	97.385,55	126.890,62	102.232,63	34.325,06	48.385,43	117.101,25	57.940,11	33.310,18	730.517,82	1.441.543,00	
Contribuições	5.186,95	157.961,54	155.671,89	34.553,55	1.392,48	301.479,19	298.879,76	304.719,16	291.249,72	289.197,95	290.579,46	370.557,96	2.501.429,61	7.605.879,47	
Receita Patrimonial	-	37.614,24	28.428,23	251.687,36	387.851,77	14.620,83	-	127.982,82	67.112,56	221.981,18	173.075,37	17.329,36	964,64	37.683,03	1.035.137,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	37.614,24	28.428,23	251.687,36	387.851,77	14.620,83	-	127.982,82	67.112,56	221.981,18	173.075,37	17.329,36	610,95	37.683,03	1.034.783,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,69	0,00	353,69	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.597.123,95	6.259.730,34	6.807.696,57	9.466.322,42	7.328.857,16	8.339.141,37	7.055.502,68	6.981.094,69	7.861.057,15	7.061.223,89	10.093.594,24	8.780.894,46	92.632.238,92	91.897.223,67	
Cota-Parte do FPM	1.328.164,77	1.787.173,66	2.368.763,34	3.532.009,08	2.580.387,93	3.382.234,31	2.267.040,61	2.370.019,16	2.848.436,68	2.463.455,44	3.366.019,67	2.691.240,10	30.984.944,75	36.410.355,87	
Cota-Parte do ICMS	632.869,97	600.355,81	625.985,83	960.663,78	503.512,16	642.420,09	738.640,80	542.245,12	655.103,74	692.087,18	651.106,52	819.226,29	8.064.217,29	7.389.010,19	
Cota-Parte do IPVA	47.871,41	35.930,09	19.748,48	27.539,00	30.630,04	39.199,11	48.949,82	45.369,67	38.192,40	55.644,01	68.046,97	52.429,70	509.550,70	647.444,59	
Cota-Parte do ITR	1.438,32	13.498,53	164,41	259,88	30,61	216,76	135,09	103,00	76,03	144,87	156,60	331,80	16.555,90	20.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	50.041,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.041,22	50.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	4.916,14	5.626,32	6.167,41	6.486,52	5.534,68	4.527,37	5.375,92	5.391,80	5.211,48	4.780,57	5.521,56	4.643,17	64.182,94	63.193,00	
Transferências do FUNDEB	2.483.223,57	2.571.963,20	2.825.806,65	3.519.606,32	3.423.298,41	3.430.237,81	2.949.881,15	3.051.228,91	2.640.732,43	2.972.746,92	3.537.949,28	3.729.061,84	37.135.736,69	30.728.167,00	
Outras Transferências Correntes	2.098.639,77	1.245.182,73	961.060,45	1.369.716,62	785.463,33	840.305,92	1.045.479,29	966.737,03	1.673.304,39	872.364,90	2.464.793,64	1.483.961,46	15.807.009,53	16.609.053,02	
Outras Receitas Correntes	38.289,90	9.720,13	29.138,88	97.144,05	500,59	9.969,04	1.567,45	2.502,25	1.402,87	480,88	26.751,68	1.686,18	219.153,90	506.018,45	
DEDUÇÕES (II)	404.056,80	489.379,50	603.811,36	719.132,62	624.304,52	1.114.293,10	909.832,90	896.266,42	999.611,39	931.464,11	864.081,85	1.083.203,39	9.639.437,96	14.345.871,83	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.988,03	1.988,03	879,08	24.902,97	1.392,48	301.479,19	298.879,76	304.719,16	291.249,72	289.197,95	290.579,46	370.557,96	2.177.813,79	5.989.477,69	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.068,77	487.391,47	602.932,28	694.229,65	622.912,04	812.813,91	610.953,14	591.547,26	708.361,67	642.266,16	573.502,39	712.645,43	7.461.624,17	8.356.394,14	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.477.309,11	6.314.984,49	6.781.079,83	10.563.940,96	7.019.954,01	7.800.241,00	6.924.387,77	6.886.260,63	7.618.481,24	6.777.789,45	9.941.332,01	8.400.039,00	91.505.799,50	98.516.718,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.477.309,11	6.314.984,49	6.781.079,83	10.563.940,96	7.019.954,01	7.800.241,00	6.924.387,77	6.886.260,63	7.618.481,24	6.777.789,45	9.941.332,01	8.400.039,00	91.505.799,50	98.516.718,31	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.477.309,11	6.314.984,49	6.781.079,83	10.563.940,96	7.019.954,01	7.800.241,00	6.924.387,77	6.886.260,63	7.618.481,24	6.777.789,45	9.941.332,01	8.400.039,00	91.505.799,50	98.516.718,31	

*El Carlos Dos Anjos Santos*  
ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38

*Anderson da Cruz Santos*  
ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesorreiro  
CPF: 034.565.865-58

*Marcos O. Alves Junior*  
MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	12.436.834,00	7.540.785,43
Receita de Contribuições dos Segurados	5.989.477,69	2.148.055,68
Ativo	5.989.477,69	2.148.055,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.843.208,23	5.090.235,59
Ativo	3.843.208,23	5.090.235,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.504.148,08	302.494,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	2.504.148,08	302.494,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>12.436.834,00</b>	<b>7.540.785,43</b>

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	7.000.000,00	5.765.600,00	5.185.079,47	5.185.079,47	580.520,53
Aposentadorias	5.000.000,00	3.765.600,00	3.765.382,55	3.765.382,55	217,45
Pensões por Morte	2.000.000,00	2.000.000,00	1.419.696,92	1.419.696,92	580.303,08
Outras Despesas Previdenciárias	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>7.069.000,00</b>	<b>5.765.600,00</b>	<b>5.185.079,47</b>	<b>5.185.079,47</b>	<b>580.520,53</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>5.367.834,00</b>	<b>1.775.185,43</b>	<b>2.355.705,96</b>	<b>7.540.785,43</b>	<b>--</b>



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		2.500.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		31.536.676,10
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES		12.436.834,00		7.540.785,43	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		12.436.834,00		7.540.785,43	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.651.200,00	5.214.172,80	4.750.724,21	4.748.557,55	463.448,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	285.634,00	8.935,00	8.935,00	8.935,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	9.936.834,00	5.223.107,80	4.759.659,21	4.757.492,55	463.448,59
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	2.500.000,00	2.317.677,63	2.781.126,22	2.783.292,88	--



<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38



ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58



MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	104.587.481,00	63.516.540,79					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.462.129,84	2.692.476,38					
IPTU	908.865,43	177.446,14					
ISS	5.000.554,24	720.968,68					
ITBI	190.000,00	120.402,91					
IRRF	1.921.167,17	1.056.307,82					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.441.543,00	617.350,83					
Contribuições	7.605.879,47	2.148.055,68					
Receita Patrimonial	3.302.715,71	404.784,15					
Aplicações Financeiras (II)	3.302.715,71	404.430,46					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	353,69					
Transferências Correntes	83.622.114,53	58.226.363,64					
Cota-Parte do FPM	29.683.891,69	17.818.630,70					
Cota-Parte do ICMS	5.895.208,15	4.195.473,69					
Cota-Parte do IPVA	517.955,67	302.769,99					
Cota-Parte do ITR	16.000,00	955,90					
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	50.554,00	40.986,55					
Transferências do FUNDEB	30.728.167,00	25.735.136,85					
Outras Transferências Correntes	16.680.338,02	10.132.409,96					
Demais Receitas Correntes	594.641,45	44.860,94					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	594.641,45	44.860,94					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.284.765,29	63.112.110,33					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.147.916,93	192.842,41					
Operações de Crédito (VI)	57.500,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	25.600,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	25.600,00	0,00					
Transferências de Capital	3.064.816,93	192.842,41					
Convênios	949.247,93	118.548,23					
Outras Transferências de Capital	2.115.569,00	74.294,18					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.090.416,93	192.842,41					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	104.375.182,22	63.304.952,74					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.653.093,35	72.249.111,52	51.118.045,79	49.884.107,84	262.142,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.027.362,43	47.559.709,02	37.062.150,26	37.058.263,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.594.630,92	24.689.402,50	14.055.895,53	12.825.843,85	262.142,85	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.594.630,92	24.689.402,50	14.055.895,53	12.825.843,85	262.142,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	94.646.993,35	72.249.111,52	51.118.045,79	49.884.107,84	262.142,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.418.570,78	2.453.271,17	1.840.922,35	1.713.205,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.179.870,78	2.239.059,34	1.683.704,72	1.555.988,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	216.200,00	214.211,83	157.217,63	157.217,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.202.370,78	2.239.059,34	1.683.704,72	1.555.988,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	103.384.364,13	74.488.170,86	52.801.750,51	51.440.096,00	262.142,85	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							11.602.713,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					(4.223.168,00)		



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		264.334,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>11.867.048,65</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		142.356,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.671.452,69	31.126.428,41
DEDUÇÕES (XXIX)	23.491.319,86	36.474.789,55
Disponibilidade de Caixa	23.435.646,99	35.761.922,23
Disponibilidade de Caixa bruta	33.669.202,01	45.733.334,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.233.555,02	9.971.412,17
Demais Haveres Financeiros	55.672,87	712.867,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.180.132,83	-5.348.361,14
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>14.528.493,97</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		262.142,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>14.266.351,12</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>14.002.016,36</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2.500.000,00</b>

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 23/09/2021, às 18:32:34, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2021, às 18:32:34.

*El. Carlos dos Anjos Santos*

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

*Anderson da Cruz Santos*

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

*Marcos O. Alves Junior*

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

LRF, Art. 53, Inciso V - Anexo IX (Portaria STN Nº 462)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>872.398,93</b>	<b>9.312.736,32</b>	<b>262.142,85</b>	<b>0,00</b>	<b>9.922.992,40</b>	<b>372.149,74</b>	<b>30.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.949,74</b>	<b>10.325.942,14</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>872.398,93</b>	<b>9.312.736,32</b>	<b>262.142,85</b>	<b>0,00</b>	<b>9.922.992,40</b>	<b>372.149,74</b>	<b>30.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.949,74</b>	<b>10.325.942,14</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	338.997,42	1.551.344,89	57.763,60	0,00	1.832.578,71	372.149,74	30.800,00	0,00	0,00	0,00	402.949,74	2.235.528,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	293.119,94	2.061.127,31	11.491,40	0,00	2.342.755,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342.755,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.708,01	212.412,72	0,00	0,00	242.120,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.120,73
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.121,72	5.487.851,40	192.887,85	0,00	5.487.085,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487.085,27
SAAE - SERRA DO RAMALHO	18.451,84	0,00	0,00	0,00	18.451,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.451,84
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>48.419,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.419,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.419,77</b>
AGÊNCIA REGULADORA SERV. SANEAMENTO SERRA RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMUP - SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE - SERRA DO RAMALHO	48.419,77	0,00	0,00	0,00	48.419,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.419,77
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>920.818,70</b>	<b>9.312.736,32</b>	<b>262.142,85</b>	<b>0,00</b>	<b>9.971.412,17</b>	<b>372.149,74</b>	<b>30.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.949,74</b>	<b>10.374.361,91</b>

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

*El Carlos dos Anjos Santos*  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 026.881.125-38

*Anderson da Cruz Santos*  
**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.565.865-58

*Marcos G. Alves Junior*  
**MARCOS G. ALVES JUNIOR**  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.020.586,84			2.075.125,55	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	908.865,43			177.446,14	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.000,00			120.402,91	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000.554,24			720.968,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.921.167,17			1.056.307,82	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.510.003,65			27.633.818,83	
2.1- Cota-Parte FPM	36.410.355,87			21.968.833,90	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.632.320,87			20.751.016,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.778.035,00			1.217.817,03	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.369.010,19			5.244.341,90	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.193,00			40.986,55	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00			1.194,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	647.444,59			378.461,72	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>52.530.590,49</b>			<b>29.708.944,38</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>8.346.393,73</b>			<b>5.283.200,36</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.786.253,89</b>			<b>2.144.035,74</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.934.956,85			25.771.637,95	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.411.939,78			18.248.620,88	
6.1.1- Principal	23.375.438,68			18.212.119,78	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.501,10			36.501,10	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.523.017,07			7.523.017,07	
6.2.1- Principal	7.523.017,07			7.523.017,07	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00	
6.3.1- Principal	0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.029.044,95			12.928.919,42	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				4.458.730,98	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				3.916.339,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				542.391,25	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>				<b>30.230.368,93</b>	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.662.250,00	21.474.859,90	18.000.535,29	18.000.535,29	3.474.324,61
10.1- Educação Infantil	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	22.207.250,00	21.474.859,90	18.000.535,29	18.000.535,29	3.474.324,61
11- OUTRAS DESPESAS	8.958.910,00	5.652.642,30	3.999.859,81	3.964.123,43	1.652.782,49
11.1- Educação Infantil	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.268.910,00	5.652.642,30	3.999.859,81	3.964.123,43	1.652.782,49
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>31.621.160,00</b>	<b>27.127.502,20</b>	<b>22.000.395,10</b>	<b>21.964.658,72</b>	<b>5.127.107,10</b>



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.474.859,90	18.000.535,29	18.000.535,29	3.474.324,61	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.474.859,90	18.000.535,29	18.000.535,29	3.474.324,61	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.652.642,30	3.999.859,81	3.964.123,43	1.652.782,49	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.040.146,56	18.000.535,29	18.000.535,29	69,85		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.577.163,80	3.771.242,85	3.771.242,85	14,63		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.577.264,05	3.916.339,73	0,00	0,00	0,00	3.916.339,73
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.174.591,89	3.916.339,73	0,00	0,00	0,00	3.916.339,73
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	402.672,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	80.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	143.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.228.400,00	4.841.821,60	1.453.952,28	1.397.797,24	3.387.869,32	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.228.400,00	4.841.821,60	1.453.952,28	1.397.797,24	3.387.869,32	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						19.454.487,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						12.928.919,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>6.525.568,15</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.427.236,10	6.525.568,15	21,96			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.198.797,19	0,00	0,00	0,00	5.198.797,19	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.090.176,95	0,00	0,00	0,00	1.090.176,95	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.108.620,24	0,00	0,00	0,00	4.108.620,24	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.240.777,10				
35.1- Salário-Educação		603.769,18				
35.2- PDDE		47.104,00				
35.3- PNAE		540.076,80				
35.4 - PNATE		96.931,12				
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		69.226,67				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		74.294,18				
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>1.384.297,95</b>				



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.710.931,00	1.433.975,00	675.090,80	675.090,80	758.884,20
43- ENSINO MÉDIO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>3.987.031,00</b>	<b>1.433.975,00</b>	<b>675.090,80</b>	<b>675.090,80</b>	<b>758.884,20</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>42.060.591,00</b>	<b>33.403.298,80</b>	<b>24.129.438,18</b>	<b>24.037.546,76</b>	<b>9.273.860,62</b>
47.1- Despesas Correntes	40.338.494,00	33.161.850,54	24.036.186,18	23.944.294,76	9.125.664,36
47.1.1- Pessoal Ativo	31.249.650,00	28.798.597,17	22.545.287,48	22.545.287,48	6.253.309,69
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.082.844,00	4.363.253,37	1.490.898,70	1.399.007,28	2.872.354,67
47.2- Despesas de Capital	1.722.097,00	241.448,26	93.252,00	93.252,00	148.196,26
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.722.097,00	241.448,26	93.252,00	93.252,00	148.196,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.567.351,22	1.510.031,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.771.637,95	603.769,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.964.658,72	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.374.330,45	2.113.800,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.374.330,45	2.113.800,71

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 24/09/2021, às 09:44:25, Assinado Digitalmente no dia 24/09/2021, às 09:44:25.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.020.586,84	8.020.586,84	2.075.125,55	25,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	908.865,43	908.865,43	177.446,14	19,52
IPTU	562.492,43	562.492,43	8.474,12	1,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	346.373,00	346.373,00	168.972,02	48,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	120.402,91	63,37
ITBI	180.000,00	180.000,00	115.204,76	64,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	5.198,15	51,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.554,24	5.000.554,24	720.968,68	14,42
ISS	4.931.369,24	4.931.369,24	715.762,51	14,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	69.185,00	69.185,00	5.206,17	7,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.921.167,17	1.921.167,17	1.056.307,82	54,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.781.968,65	41.781.968,65	26.416.001,80	63,22
Cota-Parte FPM	33.632.320,87	33.632.320,87	20.751.016,87	61,70
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.194,76	5,97
Cota-Parte IPVA	647.444,59	647.444,59	378.461,72	58,45
Cota-Parte ICMS	7.369.010,19	7.369.010,19	5.244.341,90	71,17
Cota-Parte IPI-Exportação	63.193,00	63.193,00	40.986,55	64,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>49.802.555,49</b>	<b>49.802.555,49</b>	<b>28.491.127,35</b>	<b>57,21</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	201.750,00	269.814,40	163.064,40	60,44	93.406,12	34,62	93.406,12	34,62	0,00
Despesas Correntes	121.500,00	239.564,40	163.064,40	68,07	93.406,12	38,99	93.406,12	38,99	0,00
Despesas de Capital	80.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.435.500,00	12.869.873,39	10.960.146,90	85,16	7.663.816,54	59,55	7.400.083,88	57,50	0,00
Despesas Correntes	9.930.300,00	12.140.673,39	10.960.146,90	90,28	7.270.991,16	59,89	7.033.981,50	57,94	0,00
Despesas de Capital	505.200,00	729.200,00	540.135,52	74,07	392.825,38	53,87	366.102,38	50,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.637.250,00</b>	<b>13.139.687,79</b>	<b>11.663.346,82</b>	<b>88,76</b>	<b>7.757.222,66</b>	<b>59,04</b>	<b>7.493.490,00</b>	<b>57,03</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.663.346,82	7.757.222,66	7.493.490,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>11.663.346,82</b>	<b>7.757.222,66</b>	<b>7.493.490,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.273.669,10	4.273.669,10	4.273.669,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.389.677,72	3.483.553,56	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>40,94</b>	<b>27,23</b>	<b>26,30</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.137.120,93	10.137.120,93	7.786.814,37	76,81
Provenientes da União	7.828.739,93	7.828.739,93	7.476.934,61	95,51
Provenientes dos Estados	2.308.381,00	2.308.381,00	309.879,76	13,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.873.137,00	1.873.137,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.025.257,93</b>	<b>12.025.257,93</b>	<b>7.786.814,37</b>	<b>64,75</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.763.833,00	4.473.595,21	3.097.406,21	69,24	2.263.978,82	50,61	2.071.171,52	46,30	0,00
Despesas Correntes	5.087.233,00	4.037.995,21	2.820.437,28	69,85	1.987.009,89	49,21	1.794.202,59	44,43	0,00
Despesas de Capital	676.600,00	435.600,00	276.968,93	63,58	276.968,93	63,58	276.968,93	63,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.351.393,82	2.619.193,82	2.175.142,55	83,05	1.878.113,24	71,71	1.719.495,78	65,65	0,00
Despesas Correntes	3.007.500,00	2.350.300,00	2.034.826,80	86,58	1.737.797,49	73,94	1.657.197,09	70,51	0,00
Despesas de Capital	343.893,82	268.893,82	140.315,75	52,18	140.315,75	52,18	62.298,69	23,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	860.000,00	670.000,00	401.600,00	59,94	131.287,07	19,60	109.476,77	16,34	0,00
Despesas Correntes	830.000,00	640.000,00	401.600,00	62,75	131.287,07	20,51	109.476,77	17,11	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	226.500,00	150.000,00	66,23	72.997,28	32,23	72.997,28	32,23	0,00
Despesas Correntes	81.500,00	226.500,00	150.000,00	66,23	72.997,28	32,23	72.997,28	32,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	271.160,00	206.160,00	18.239,85	8,85	17.288,85	8,39	17.288,85	8,39	0,00
Despesas Correntes	271.160,00	206.160,00	18.239,85	8,85	17.288,85	8,39	17.288,85	8,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.327.886,82</b>	<b>8.195.449,03</b>	<b>5.842.388,61</b>	<b>71,29</b>	<b>4.363.665,26</b>	<b>53,24</b>	<b>3.990.430,20</b>	<b>48,69</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.965.583,00	4.743.409,61	3.260.470,61	68,74	2.357.384,94	49,70	2.164.577,64	45,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.786.893,82	15.489.067,21	13.675.424,97	88,29	9.541.929,78	61,60	9.119.579,66	58,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	860.000,00	670.000,00	401.600,00	59,94	131.287,07	19,60	109.476,77	16,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	226.500,00	150.000,00	66,23	72.997,28	32,23	72.997,28	32,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	271.160,00	206.160,00	18.239,85	8,85	17.288,85	8,39	17.288,85	8,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.965.136,82</b>	<b>21.335.136,82</b>	<b>17.505.735,43</b>	<b>82,05</b>	<b>12.120.887,92</b>	<b>56,81</b>	<b>11.483.920,20</b>	<b>53,83</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>10.047.886,82</b>	<b>8.135.449,03</b>	<b>5.842.388,61</b>	<b>71,81</b>	<b>4.363.665,26</b>	<b>53,64</b>	<b>3.990.430,20</b>	<b>49,05</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.917.250,00</b>	<b>13.199.687,79</b>	<b>11.663.346,82</b>	<b>88,36</b>	<b>7.757.222,66</b>	<b>58,77</b>	<b>7.493.490,00</b>	<b>56,77</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 23/09/2021, às 18:48:34, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2021, às 18:48:34.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	82.793.221,39	91.505.799,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 24/09/2021, às 09:56:09, Assinado Digitalmente no dia 24/09/2021, às 09:56:09.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		109.899.919,38		
Previsão Atualizada		109.899.919,38		
Receitas Realizadas		68.799.618,79		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		109.899.919,38		
Créditos Adicionais		24.302.085,12		
Dotação Atualizada		109.899.919,38		
Despesas Empenhadas		80.485.189,34		
Despesas Liquidadas		58.054.441,38		
Despesas Pagas		56.692.786,87		
Superávit Orçamentário		10.745.177,41		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		80.485.189,34		
Despesas Liquidadas		58.054.441,38		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		91.505.799,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.505.799,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.505.799,50		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		7.540.785,43		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.765.600,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.185.079,47		
Resultado Previdenciário		2.355.705,96		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		142.356,00	11.867.048,65	8.336,18
Resultado Primário		(4.223.168,00)	11.602.713,89	(274,74)
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	10.233.555,02	0,00	262.142,85	9.971.412,17
Poder Legislativo	10.233.555,02	0,00	262.142,85	9.971.412,17
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	402.949,74	0,00	0,00	402.949,74
Poder Legislativo	402.949,74	0,00	0,00	402.949,74
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.636.504,76</b>	<b>0,00</b>	<b>262.142,85</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		24.129.438,18	<18% / 25%>	21,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		18.000.535,29	70%	69,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	57.500,00	
Despesa de Capital Líquida		3.841.077,82	3.977.798,21	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.757.222,66	15,00	28,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão:24/09/2021, às 10:00:24, Assinado Digitalmente no dia 24/09/2021, às 10:00:24.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Julho - Agosto de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

## **Lei nº 489 de 27 de setembro de 2021.**

***“Que dispõe sobre a Criação da  
Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia  
Solidária município de Serra do Ramalho /BA  
e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” no município de Serra do Ramalho/BA, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de Julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”.

Art. 2º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” seguirá as normas definidas pela Lei Federal N.º 11.326/2006, que estabelece as diretrizes, os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, levando em conta as particularidades do município de Serra do Ramalho /BA, de acordo a referida Lei Federal, os produtores rurais que fazem a opção pela agricultura familiar no Brasil contam com uma legislação específica para sua atividade e um conjunto de políticas públicas de incentivos para o fortalecimento da atividade rural.

Art. 3º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” possui os seguintes objetivos:

- I - Apoiar e fomentar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Município de Serra do Ramalho /BA, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II - Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da Agricultura Familiar e economia Solidária no município;
- III - Criar mecanismos que dar visibilidade a Agricultura Familiar e Economia Solidária, destacando a sua importância na economia local;





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção orgânica, agroecológicas e comercialização da Agricultura Familiar, por meio de cursos, palestras, programas de capacitação e intercâmbios.

V - Criar e apoiar a “Feira Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” como espaço de comercialização e de divulgação dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

VI - Criar espaços de debates para os/as agricultores/as familiares relacionados com a Agricultura Familiar e Economia Solidária e o seu desenvolvimento sustentável;

VII - Criar programas e políticas públicas estruturantes de convivência com o semiárido para apoiar o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

VIII - Apresentar e divulgar os produtos oriundos da Agricultura Familiar e Economia Solidária no âmbito municipal.

IX – Buscar/criar/incentivar ações específicas para a valorização, estruturação e comercialização da produção dos(as) Jovens agricultores(as) e das Mulheres agricultoras;

Parágrafo único - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária”, deverá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal Serra do Ramalho /BA.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico junto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e demais secretarias do Governo do município de Serra do Ramalho /BA, promover as peças publicitárias relacionadas à “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” e dar ampla divulgação a mesma.

Art. 5º - As comemorações alusivas à “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária”, de que se trata essa lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Serra do Ramalho /BA, cabendo as secretarias do governo municipal organizar atividades em comemoração a mesma, observando o Artigo 3º desta Lei.

Art. 6º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município de Serra do Ramalho-Ba, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organização da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 7º - As diversas ações previstas nesta lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer momento, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba


CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2021@gmail.com](mailto:adm.serra.2021@gmail.com)

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, em 27 de setembro de 2021.



**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

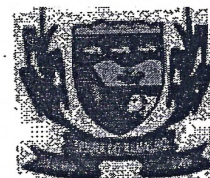
1989







ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

PROJETO DE LEI Nº <sup>514</sup> DE 15 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 15/06/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 17/06/2021

*Que dispõe sobre a Criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária no município de Serra do Ramalho /BA e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" no município de Serra do Ramalho/BA, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de Julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" seguirá as normas definidas pela Lei Federal Nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes, os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, levando em conta as particularidades do município de Serra do Ramalho /BA, de acordo a referida Lei Federal, os produtores rurais que fazem a opção pela agricultura familiar no Brasil contam com uma legislação específica para sua atividade e um conjunto de políticas públicas de incentivos para o fortalecimento da atividade rural.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" possui os seguintes objetivos:

- I - Apoiar e fomentar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Município de Serra do Ramalho /BA, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II - Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da Agricultura Familiar e economia Solidária no município;
- III - Criar mecanismos que dar visibilidade a Agricultura Familiar e Economia Solidária, destacando a sua importância na economia local;

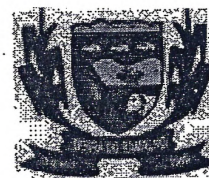
APROVADO

EM: 01/07/2021

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000  
Fone: (77)3620-1450 Fax:3620-1349 Email: [camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com](mailto:camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com)





**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção orgânica, agroecológicas e comercialização da Agricultura Familiar, por meio de cursos, palestras, programas de capacitação e intercâmbios.

V - Criar e apoiar a “Feira Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” como espaço de comercialização e de divulgação dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

VI - Criar espaços de debates para os/as agricultores/as familiares relacionados com a Agricultura Familiar e Economia Solidária e o seu desenvolvimento sustentável;

VII - Criar programas e políticas públicas estruturantes de convivência com o semiárido para apoiar o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

VIII - Apresentar e divulgar os produtos oriundos da Agricultura Familiar e Economia Solidária no âmbito municipal.

IX – Buscar/criar/incentivar ações específicas para a valorização, estruturação e comercialização da produção dos(as) Jovens agricultores(as) e das Mulheres agricultoras;  
Parágrafo único - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária”, deverá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal Serra do Ramalho /BA.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico junto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e demais secretarias do Governo do município de Serra do Ramalho /BA, promover as peças publicitárias relacionadas à “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária” e dar ampla divulgação a mesma.

Art. 5º - As comemorações alusivas à “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária”, de que se trata essa lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Serra do Ramalho /BA, cabendo as secretarias do governo municipal organizar atividades em comemoração a mesma, observando o Artigo 3º desta Lei.

Art. 6º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município de Serra do Ramalho-Ba, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organização da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Av. Norte, s/n - Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47630-000  
Fone: (77)3620-1450 Fax:3620-1349 Email: [camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com](mailto:camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com)







**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

Art. 7º - As diversas ações previstas nesta lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer momento, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipalç de Serra do Ramalho em 15 de junho de 2021.

**JOSELI EVANGELISTA MODESTO**  
Vereadora

Av.Norte, s/n - Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47630-000  
Fone: (77)3620-1450 Fax:3620-1349 Email: [camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com](mailto:camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com)





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

### Lei nº 490 de 27 de setembro de 2021.

**“Dispõe sobre a denominação da quadra de Esporte da Agrovila 10, Juvenal Lopes De Oliveira, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA**,a Quadra de Esporte da Agrovila 10 no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,** em 27 de setembro de 2021.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N.º 518 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 24/08/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 26/08/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
QUADRA DE ESPORTE DA AGROVILA  
10, JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA.  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado como **JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA**, a Quadra de Esporte da Agrovila 10 no Município de Serra do Ramalho.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 24 de agosto de 2021.

APROVADO  
EM: 09/09/2021

ANTONIO SANTOS DE JESUS

Vereador

RECEBI EM

21 / 09 / 21

*[Signature]*

EM: 02/09/2021  
ORDEM DO DIA

EM: 02/09/2021  
1.ª VOTAÇÃO

EM: 09/09/2021  
ORDEM DO DIA

EM: 09/09/2021  
2.ª VOTAÇÃO

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax: 3620-1349

Email: [camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com](mailto:camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

**Lei nº 491 de 27 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Agrovila 18, como Maria Quitéria dos Santos Silva, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA**,a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 18**,no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, em 27 de setembro de 2021.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**

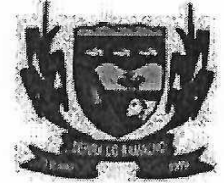






ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N.º 519 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 06/09/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM 09/09/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA  
AGROVILA 18, COMO MARIA  
QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA. E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado como **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 18**, no Município de Serra do Ramalho.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 06 de setembro de 2021.

APROVADO

EM 06/09/2021

**JUCA DA COSTA MACHADO**

Vereador

RECEBI EM

21/09/21

*[Assinatura]*

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax: 3620-1349 Email: [camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com](mailto:camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.855.139/0001-30** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 445, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Antônio Januário de Alencar Neto, portador de cédula de identidade nº 91001002833 SSP/CE e CPF nº 512.954.741-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 273/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 009/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	10.01	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.050	Serviço da Proteção Social Básica

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

**UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**  
Antônio Januário de Alencar Neto  
**CONTRATADA**

Testemunha  
RG:

Testemunha  
RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.932.885/0001-09, estabelecida à Rua do Dois de Julho, nº 351A – Bairro do Mercado – Brumado – Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor Felipe Jardim Santos, portador de cédula de identidade nº 21.713.083-62 SSP/BA e CPF nº 082.624.535-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 325/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 011/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	10.01	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.050	Serviço da Proteção Social Básica

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
 Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**  
 Felipe Jardim Santos  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, estabelecida à Rua José de Jesus Pereira, nº 287 – Caiçara – Guanambi - Bahia, através de seu representante legal a senhora Suzy Araújo Silva, portadora de cédula de identidade nº 0232634157 SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 367/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
Suzy Araújo Silva  
**CONTRATADA**

Testemunha  
RG:

Testemunha  
RG:







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASSILENE SILVA CARDOSO - ME**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CASSILENE SILVA CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.245.012/0001-32, estabelecida à AV SUL, Centro, Serra do Ramalho – BA – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Cassilene Silva Cardoso, portador de cédula de identidade nº 15112689-56 e CPF nº 043.920.905-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 509/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	10.01	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.050	Serviço da Proteção Social Básica

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
 Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CASSILENE SILVA CARDOSO – ME**  
 Cassilene Silva Cardoso  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Jean Carlos Ferreira Dourado, portador do RG nº 0956171249 SSP/BA e CPF nº 961.369.015-87, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.031.923/0001-12, estabelecida à Praça José Marques das Neves, nº 137 – Centro – Botuporã - Bahia – CEP.: 46.570-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Edinalva Maria de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 0749758201 SSP/BA e CPF nº 019.857.075-94, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **514/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 515/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado aos valores iniciais os preços no Lote V, itens 02, 04, 05 e 10, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 019/2021, acrescentando mais 25% (vinte e cinco por cento), aos valores dos itens do contrato inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 10 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**  
**FME Jean Carlos Ferreira Dourado**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA – ME**  
Edinalva Maria de Oliveira  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO – I****DO CONTRATO Nº 514/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

LOTE - 05					
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.
2	MONITOR 18,5	Pctop	UND	20	790,00
4	MONITOR 21,5	Pctop	UND	15	1.022,50
5	MONITOR 22	Pctop	UND	5	1.022,50
10	NOTEBOOK COM TELA 15,6 POLEGADAS, WINDOWS 10, PROCESSADOR i5, MEMORIA RAM DDR4, CAPACIDADE 8 GIGAS, HD SSD 480 GIGAS.	Compaq	UND	5	4.778,50





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.031.923/0001-12, estabelecida à Praça José Marques das Neves, nº 137 – Centro – Botuporã - Bahia – CEP.: 46.570-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Edinalva Maria de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 0749758201 SSP/BA e CPF nº 019.857.075-94, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **515/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 515/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado aos valores iniciais os preços no Lote V, itens 02, 04, 05 e 10, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 019/2021, acrescentando mais 25% (vinte e cinco por cento), aos valores dos itens do contrato inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 10 de Setembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

---

**EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**

Edinalva Maria de Oliveira

**CONTRATADA**

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO – I****DO CONTRATO Nº 515/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

LOTE - 05					
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.
2	MONITOR 18,5	Pctop	UND	20	790,00
4	MONITOR 21,5	Pctop	UND	15	1.022,50
5	MONITOR 22	Pctop	UND	5	1.022,50
10	NOTEBOOK COM TELA 15,6 POLEGADAS, WINDOWS 10, PROCESSADOR i5, MEMORIA RAM DDR4, CAPACIDADE 8 GIGAS, HD SSD 480 GIGAS.	Compaq	UND	5	4.778,50







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.031.923/0001-12, estabelecida à Praça José Marques das Neves, nº 137 – Centro – Botuporã - Bahia – CEP.: 46.570-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Edinalva Maria de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 0749758201 SSP/BA e CPF nº 019.857.075-94, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **516/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 516/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado aos valores iniciais os preços no Lote V, itens 02, 04, 05 e 10, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 019/2021, acrescentando mais 25% (vinte e cinco por cento), aos valores dos itens do contrato inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 10 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Manoela Cardoso Cerqueira  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA – ME**  
Edinalva Maria de Oliveira  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO – I****DO CONTRATO Nº 516/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

LOTE - 05					
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.
2	MONITOR 18,5	Pctop	UND	20	790,00
4	MONITOR 21,5	Pctop	UND	15	1.022,50
5	MONITOR 22	Pctop	UND	5	1.022,50
10	NOTEBOOK COM TELA 15,6 POLEGADAS, WINDOWS 10, PROCESSADOR i5, MEMORIA RAM DDR4, CAPACIDADE 8 GIGAS, HD SSD 480 GIGAS.	Compaq	UND	5	4.778,50





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.333.295/0001-60**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Valdira Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09153189-62 SSP/BA e CPF nº 019.215.235-14, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.031.923/0001-12, estabelecida à Praça José Marques das Neves, nº 137 – Centro – Botuporã - Bahia – CEP.: 46.570-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Edinalva Maria de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 0749758201 SSP/BA e CPF nº 019.857.075-94, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **517/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 517/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado aos valores iniciais os preços no Lote V, itens 02, 04, 05 e 10, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 019/2021, acrescentando mais 25% (vinte e cinco por cento), aos valores dos itens do contrato inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 10 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Manoela Cardoso Cerqueira  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA – ME**  
Edinalva Maria de Oliveira  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO – I****DO CONTRATO Nº 517/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

LOTE - 05					
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.
2	MONITOR 18,5	Pctop	UND	20	790,00
4	MONITOR 21,5	Pctop	UND	15	1.022,50
5	MONITOR 22	Pctop	UND	5	1.022,50
10	NOTEBOOK COM TELA 15,6 POLEGADAS, WINDOWS 10, PROCESSADOR i5, MEMORIA RAM DDR4, CAPACIDADE 8 GIGAS, HD SSD 480 GIGAS.	Compaq	UND	5	4.778,50





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **DAMARES BARBOSA DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.333.295/0001-60**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Valdira Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09153189-62 SSP/BA e CPF nº 019.215.235-14, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DAMARES BARBOSA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.530.050/0001-00, estabelecida à Travessa da Rua Acre/Avenida Central Sul, nº 55 – CENTRO – SERRA DO RAMALHO – BAHIA, através de seu Sócio-Gerente a senhora Damares Barbosa dos Santos, portador de cédula de identidade nº 16591717-25 SSP/BA e CPF nº 075.121.605-42, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **551/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 551/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 021/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços nos itens dos Lotes 02, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 021/2021, no valor inicial de R\$ 23.305,00 (vinte e três mil trezentos e cinco reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 29.131,25 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2021.

---

**MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Valdira Pereira dos Santos

**CONTRATANTE**

---

**DAMARES BARBOSA DOS SANTOS**

Damares Barbosa dos Santos

**CONTRATADA**

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

---

**Leonardo Pereira Cardoso Dias**  
Procurador Geral Interino do Município  
OAB/BA nº 67.079

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7C6-E8F7-8B36-C824-B00D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7C6-E8F7-8B36-C824-B00D



### Hash do Documento

1721ff5277e30a214c62928a0bce6f1e9f026ea66d7d18a0b87f828a1e8fa9b5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/09/2021 20:52 UTC-03:00